

DECRETO Nº 131/2013

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados: Lote 04, Lote 05, Lote 06, da Quadra 01, do Loteamento Residencial Jardins II, Matrículas nºs 27.029, 27.030 e 27.031 respectivamente, quadro urbano deste município e revoga o Decreto nº 101/2011.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados, Lotes 04, 05 e 06, da Quadra 01, Loteamento Residencial Jardins II, registrados sob matrículas nºs 27.029, 27.030, 27.031, quadro urbano deste município, de propriedade do **Loteamento Cenci Ltda**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 492/2013, de 13 de março de 2013, ART nº 20130891764.

Art. 2º - Unifica os imóveis denominados, Lote 04, Lote 05, Lote 06, todos da Quadra 01, do Loteamento Residencial Jardins II, matrículas nº 27.029, 27.030, 27.031, respectivamente, todos com área de 451,00 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados), os quais *passarão a constituir* o **Lote 04, da Quadra 01, do Loteamento Residencial Jardins II**, com áreas de 1.353,00 m² (um mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade de **Loteamento Cenci Ltda**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com **Parte do Lote 70.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 07.**

SUL: Confrontando com a **Rua Constantina Ceni.**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº03.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento